



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.^{ma} Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
Of. n.º 1197
Ent. 2164

SUA COMUNICAÇÃO DE
06.04.2021

NOSSA REFERÊNCIA
P.º 9474/2019
N.º **703**

DATA
- 6 MAIO 2021

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 1712/XIV/2.^a, de 06 de abril de 2021, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (Deputados Filipe Neto Brandão, Cláudia Santos, Porfírio Silva, Susana Correia, Hugo Oliveira e Bruno Aragão) - Instalações do Tribunal de Família e Menores de Aveiro.

Em referência ao V. ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.^a a resposta à pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Henrique Antunes

FT/MJP



NOTA

Assunto: Resposta à Pergunta n.º 1712/XIV/2.^a, de 6 de abril de 2021, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (Deputados Filipe Neto Brandão, Cláudia Santos, Porfírio Silva, Susana Correia, Hugo Oliveira e Bruno Aragão) - Instalações do Tribunal de Família e Menores de Aveiro

Os Senhores Deputados Filipe Neto Brandão, Cláudia Santos, Porfírio Silva, Susana Correia, Hugo Oliveira e Bruno Aragão do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, questionaram o Governo, através da Senhora Ministra da Justiça, relativamente às instalações do Tribunal de Família e Menores de Aveiro, nos seguintes termos:

1. Tem V. Exa. conhecimento do estado de deterioração a que chegou o Tribunal de Família e Menores de Aveiro, onde, à inadequação estrutural das instalações, se faz hoje somar perigo para a segurança física e sanitária das pessoas que ali têm de trabalhar ou acorrer?
2. Que solução e qual a respetiva cronologia - necessariamente urgente - propõe o Ministério da Justiça para garantir aos utilizadores do Tribunal de Família e Menores de Aveiro as imprescindíveis condições de segurança e conforto?

*

O Juízo de Família e Menores de Aveiro encontra-se instalado, desde 1998, num edifício, sito nesta última cidade, arrendado pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. (IGFEJ), ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
ADJUNTO E DA JUSTIÇA

Ao longo dos anos, o IGFEJ realizou obras naquele edifício, que ascendem ao montante de 392.538,00 euros; porém, o Instituto está ciente da sua atual desadequação para albergar um equipamento judiciário com as particularidades de um Tribunal de Família e Menores.

Na presente legislatura, o IGFEJ vem intensificando as diligências tendentes à identificação de instalações que, provisoriamente, possam acolher o acima referido Tribunal até que seja possível iniciar a prevista construção de um novo edifício judiciário em Aveiro.

Na ausência de edifícios devolutos pertencentes ao Estado que, sítos em Aveiro, possam acolher o Juízo de Família e Menores de Aveiro, não foi, até à data, possível encontrar uma solução adequada para o efeito. Sem embargo, o IGFEJ continuará a diligenciar nesse sentido, assim como a proceder à monitorização contínua do estado do edifício supra, cuidando de garantir a segurança de todos quantos nele trabalham e a ele se deslocam.

*

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça
Lisboa, 6 de maio de 2021